



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosane

TERMO ADITIVO CONT 186/2020

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a senhora ROSANE COSTA DA SILVA E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **ROSANE COSTA DA SILVA**, portadora do CPF nº 760.387.856-04, RG nº M-4.838.948 SSP/MG; **RENATA APARECIDA COSTA SILVA**, portadora do CPF nº 048.925.606-69 e RG nº MG-10.716.293, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do CPF nº 078.981.266-53, RG nº M-2.574.596 SSP/MG e **LAURITA COSTA DA SILVA**, portadora do CPF nº 811.074.476-15 e RG nº MG-7.704.296, aqui representados por seu Procurador, **Rilson Hermelindo Costa Silva**, portador do CPF nº 825.985.846-00, RG nº M-6.508.454, PIS/PASEP nº 123.19420.91.8, residente na Rua Cláudio Manoel, nº 1029, Apto. 1302, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-100, doravante denominada LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 186/2020, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 039/2020 – PRC nº 133/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI, CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 15 de julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 5.294,85 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0802.08.244.0009.2.174-339036 1500 ficha 277**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 13 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Daniely Cristina Souza Alves
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
LOCATÁRIO

Rilson Hermelindo Costa Silva
p/p. LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____

2-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Proteção Social Básica



**PREFEITURA DE
 MARIANA**

CI - Comunicação Interna	Nº 515	Ano: 11/07/2023
--------------------------	--------	-----------------

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Planejamento e Gestão
Assunto: Solicitação	

Prezado Senhor (a)

Solicito a renovação do contrato nº 186/2020, PRC 133/2020 referente ao imóvel ABRIGO ADULTO em nome de RILSON HERMELINDO COSTA SILVA, pelo período de 01 (um) ano.


Justifico que é de extrema necessidade a renovação do contrato tendo em vista que o acolhimento institucional é essencial para o fortalecimento de vínculos

Ficha 227

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


 Daniely Cristina Souza Alves
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania


 Karine Ferreira Magalhães
 Coordenadora de Gestão
 de Controle de Convênios
 Município de Mariana/MG

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em/...../2023	Nome completo Carimbo: _____